



## GRUPO REFLEXIVO DE GÊNERO

trabalhando com o autor de violência doméstica

Cristiane Magna Araújo<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo relata a experiência de trabalho com homens autores de violência doméstica, através da metodologia de grupo reflexivo de gênero. Apresenta as percepções de profissional de serviço social da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luis/Ma, que participou como um dos facilitadores do grupo. Tem como objetivo enfatizar a importância da atuação com homens inseridos no contexto de violência contra a mulher, para o alcance de relações mais equânimes entre os casais.

**Palavras-chave:** Violência doméstica, gênero, grupo reflexivo.

**Abstract:** This article relates the experience of working with male infractors of domestic violence through group reflection methodology of gender. It presents a professional's perception of social work at the Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher in São Luis, Maranhão. The objective is to emphasize the importance of actions with men inserted in the context of violence against woman, in order to reach the most equivalent relations between couples.

**Key words:** Domestic violence, gender, reflection group.

---

<sup>1</sup> Especialista. Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São Luis. E-mail: cristianearaujo@hotmail.com



## 1 – INTRODUÇÃO

Para se chegar ao trabalho com homens autores de violência doméstica, é importante lembrar a gravidade da situação de violência as quais muitas mulheres brasileiras estão submetidas. Inúmeros são os casos que chegam a público e assustador sabermos que muitos ainda estão acobertados pela argumentação de que os acontecimentos no espaço privado familiar lá devem ser mantidos, não cabendo interferência de forças externas.

A Lei Maria da Penha surge, após anos de reivindicação de movimentos da sociedade civil, como um amparo à mulher vitimizada, para romper com a crença de que “briga entre marido e mulher não se mete a colher”.

Para interferir junto à violência doméstica contra a mulher, é necessário considerar as relações sócio e historicamente construídas entre homens e mulheres, baseadas em estereótipos e preconceitos, em papéis e características previamente definidos para ambos os sexos. É necessário reconhecer a influência do elemento gênero e as relações de poder presentes no convívio entre homens e mulheres.

Neste artigo, apresentaremos, brevemente, proposta de intervenção com grupo de homens autores de violência doméstica, resultante de nossa experiência de trabalho, como assistente social, junto à Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luis/Ma.

A motivação para escrevê-lo deu-se pelo desejo de tornar público uma ação até pouco tempo desconhecida na cidade de São Luis, mas que muito tem contribuído, segundo registros de ações semelhantes, realizadas na região sudeste e sul, para o enfrentamento da violência contra a mulher. Seu objetivo é fornecer elementos que possibilite uma reflexão sobre a importância do desenvolvimento de atividades com homens autores de violência doméstica, como forma de contribuir para o desenvolvimento de relações mais igualitárias entre os sexos.

## 2 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO

Por que falar sobre violência contra a mulher? Qual a relevância deste tema na cena brasileira atual? Poder-se-ia dizer simplesmente porque é fato, realidade que milhares



de brasileiras vivenciam cotidianamente, violência que afeta a mulher, os filhos, o agressor, a família.

Porém, ficar nesta resposta seria não fazer a menção devida, pois sua presença efetiva, hoje, nas esferas do governo ocorre após anos de desrespeito aos direitos humanos da mulher, da minimização da violência sofrida, da impunidade do agressor, da repercussão a nível internacional de estatísticas sobre violência contra a mulher no Brasil, de anos de luta dos movimentos sociais por uma legislação mais justa e igualitária.

A violência doméstica é assim classificada porque ocorre, geralmente, dentro de casa e o autor da violência mantém, ou já manteve relação de afeto com a mulher agredida. São maridos, companheiros, namorados, incluindo os ex., irmãos, filhos, netos, de ambos os sexos.

O Instituto Patrícia Galvão vem divulgando informações, resultantes de pesquisas, que apontam que a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil e que a violência doméstica contra as mulheres está presente em todas as classes sociais, nas diferentes etnias e independe do grau de escolaridade.

A Organização Mundial da Saúde a reconhece como uma questão de saúde pública, pois afeta a integridade física e mental da mulher, aumenta o risco de adoecimentos, as ocorrências de depressão e de tentativas de suicídio.

A violência doméstica é também considerada uma violência de gênero e para entender essa relação é necessário perceber as formas de expressão de masculinidade e feminilidade definidas historicamente. De forma geral, homens e mulheres são educados através de definição de papéis específicos para cada um, que se expressam nas brincadeiras, nos comportamentos, na escola, nas ruas, no trabalho, na família. Essas manifestações padronizadas são aceitas e reproduzidas por ambos os sexos, causando, muitas vezes, mal estar quando não é seguido, levando homens a utilizarem a força para garantir o poder a eles constituído e revisto através do movimento feminista, que busca a igualdade de gênero.

Segundo Teresa K. Lisboa:

“a violência de Gênero deve ser entendida como uma relação de poder, caracterizada pela dominação do homem e pela submissão da mulher, produzida e reproduzida nas relações de poder e, quando a soberania masculina se sente ameaçada, a violência aparece como um mecanismo que tem o poder de manter a ordem estabelecida”.



Sandra Azerêdo, ao citar Foucault, lembra que a relação de violência age sobre um corpo ou sobre as coisas, ela força, ela dobra, ela quebra, ela destrói, ou ela fecha a porta de todas as possibilidades.

Após a violência doméstica ter alcançado uma magnitude assustadora no Brasil, no ano de 2006 foi aprovada a Lei 11.340 – Lei Maria da Penha, assim intitulada para homenagear uma defensora dos direitos da mulher, mais uma vítima da violência.

A lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres e apresenta a possibilidade de ser realizado trabalho de educação e reabilitação com o autor de violência. Demanda também posta por inúmeras mulheres agredidas na perspectiva de mudança de comportamento do agressor e não apenas de caráter punitivo.

Assim, a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luis/Ma, através de sua equipe técnica, iniciou atividade coletiva com homens respondendo por agressão à mulher, experiência que será apresentada a seguir sob o olhar de profissional de serviço social, facilitador do grupo.

### **3 – SOBRE O GRUPO REFLEXIVO DE GÊNERO**

A possibilidade para trabalhar com homens autores de violência doméstica, considerando a especificidade de atuação do Poder Judiciário, foi apresentada na Lei Maria da Penha quando diz que: Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, nos limites de suas respectivas competências: ...V – Centros de educação e reabilitação de agressores e do Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Diante o atendimento de homens e mulheres envolvidos em situação de violência doméstica, os profissionais da Vara Especializada perceberam a necessidade de ações que proporcionasse influenciar o comportamento dos homens, não apenas durante o trâmite processual, mas nos momentos futuros, tendo em vista que muitas mulheres mantêm o vínculo afetivo com o agressor e ainda têm a expectativa de vivenciar outra forma de relacionamento, sem violência, medos ou inseguranças.



Em busca por experiências de trabalho que pudessem indicar um ponto de partida para o início do trabalho com homens autores de violência doméstica, foi localizado no Brasil, a princípio, o instituto NOOS – Instituto de Pesquisas Sistêmicas, localizado na cidade do Rio de Janeiro, que desenvolve ações com enfoque em gênero desde 1994, dentre elas, grupos com homens autores de violência, na perspectiva da responsabilização e da não violência contra a mulher.

Considerando o material didático do referido instituto, foi escolhida a metodologia de grupos reflexivos descrita em publicação intitulada: “Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero”, como referência de trabalho inicial, sendo realizadas algumas adaptações frente à realidade local.

A fundamentação teórica baseia-se no pensamento sistêmico, através da proposta reflexiva de Tom Andersen a fim de reconstruir significados a partir das ações do cotidiano; na Pedagogia da Pergunta de Paulo Freire, que através de perguntas geradoras de diálogo sugere uma nova forma de refletir coletivamente sobre eixos temáticos presentes na vida cotidiana dos participantes; no construtivismo, o qual defende que nada está pronto e acabado, tudo está em construção na interação do indivíduo com o meio físico e social.

Para Paulo Freire, “uma das características do comportamento no cotidiano é exatamente a de não nos perguntarmos em torno dele” e a possibilidade de conhecimento e de aprendizagem parte da capacidade de sabermos fazer as perguntas certas. Assim, o trabalho com homens autores de violência utiliza esta proposta para refletir sobre a cotidianidade dos casais em situação de violência doméstica, seus valores, formas de relacionamento, influenciadores e possibilidades de mudanças.

Como objetivos a serem alcançados destacam-se: responsabilizar os agressores pelos atos cometidos; desnaturalizar a conduta violenta contra a mulher; elevar o nível de consciência das conseqüências dos atos de violência, tanto para o autor quanto para a vítima; combater as expectativas de poder e de controle dos homens; estimular mudanças atitudinais com relação à violência; promover relações respeitáveis e aquitativas.

Na intervenção com homens autores de violência é necessário considerar alguns pressupostos: apesar de não possuir caráter punitivo, colabora para a responsabilização do homem pelo ato praticado, tendo em vista que o processo judicial, principalmente antes da Lei Maria da Penha, mas ainda hoje, nem sempre oferece respostas concretas à situação de violência; o julgamento legal do agressor, por seus atos, deve ser feito no decorrer processual pelos agentes do direito, nos grupos cabe a reflexão sobre suas ações com o



propósito de que eles mesmos percebam sua responsabilidade diante do fato, não cabendo julgamento moral ou policiamento de seu comportamento; o trabalho com os homens não se propõe a tratar patologias, caso seja identificada a necessidade de tratamento clínico, o homem deve ser encaminhado para o local apropriado, porém, reconhecemos os efeitos terapêuticos com o desenvolvimento do processo reflexivo.

Como síntese do significado a que se propõe o trabalho com homens autores de violência destacamos a fala de Barbara Musumeci Soares, Coordenadora da Área de Segurança e Gênero do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes, ao apresentar a experiência desenvolvida no Rio de Janeiro, que diz:

“Em linhas gerais o programa consistia na formação de grupos de reflexão, concebidos como espaços propícios à assunção de responsabilidades, à ampliação do autoconhecimento, à valorização de experiências e valores associados à subjetividade masculina, à expansão de horizontes, à transformação da auto-imagem e ao reenquadramento das perspectivas individuais. Em duas palavras, um processo de reflexão responsabilizante”.(Acosta: 09, 2004)

Partindo da conjuntura vivenciada e do conhecimento relatado, a Vara Especial de São Luis/Ma iniciou em outubro de 2008 um grupo reflexivo com homens autores de violência, que respondiam judicialmente por agressão às suas companheiras ou ex-companheiras. A previsão da execução de todas as etapas terminaria em março/2009 e seria utilizado espaço físico da Coordenação de Atividades Especiais, outro órgão do TJ/Ma.

Aqui se faz necessário esclarecer que os homens participantes deste grupo foram encaminhados por determinação judicial em processo de medidas protetivas (segundo a Lei Maria da Penha as mulheres tem direito a solicitar medidas protetivas de urgência, que devem ser analisadas em até 48h sua necessidade, elas são provisórias por se destinar a atender uma situação emergencial), tendo, portanto, caráter obrigatório o seu comparecimento.

As ações foram planejadas em três momentos: no primeiro caberia a realização de entrevistas individuais com os homens, com o objetivo de coletar informações sobre o participante e suas relações, iniciar o estabelecimento de vínculo e realizar encaminhamentos que fossem necessários; no segundo momento ocorreriam 10 encontros semanais, para a discussão/reflexão sobre temáticas previamente estabelecidas e/ou sugeridas pelos participantes; no terceiro momento haveria o acompanhamento dos homens por um período de três meses através de encontros coletivos mensais.



Os facilitadores foram uma assistente social e um psicólogo, havendo também a participação, em um encontro, de dois comissários de menores, com formação em direito, para realizar esclarecimentos sobre a questão legal, uma proposta do planejamento e também uma demanda dos participantes.

Nos encontros semanais, com duração de 02 horas cada, foram abordados temas como violência de gênero, masculinidade, direitos, conflitos, sexualidade, álcool e drogas, valores, direitos humanos, tipos de violência doméstica, comunicação e outros voltados para os objetivos do trabalho, através de oficinas, dinâmicas, jogos (dinâmicas corporais), dramatizações, atendimento de apoio, encaminhamentos, textos para reflexão.

Durante a execução do trabalho foram identificados alguns comportamentos e posicionamentos dos participantes, conforme o desenvolvimento das atividades. Contestações e questionamentos sobre a participação no grupo reflexivo e a tentativa de culpar a mulher pela violência praticada era a fundamentação das primeiras falas, mas com o desenvolvimento do processo grupal também foi identificada a percepção da rotina do processo Judicial, a necessidade de mudança de comportamento, o aprofundamento das discussões e depoimentos pessoais, o reconhecimento da violência e tentativa de mudança. Vale ressaltar que essas manifestações ocorreram em níveis diferenciados entre os participantes.

Um elemento dificultador foi o não comparecimento seqüencial, por parte de alguns participantes, aos encontros, evitando sua identificação com o grupo e a interligação entre as temáticas abordadas.

É importante ressaltar que a avaliação do processo de trabalho foi realizada continuamente, possibilitando realizar os ajustes necessários para o bom andamento das atividades e melhor condução de grupos futuros.

#### **4 – CONCLUSÃO**

Trabalhar em prol do combate à violência contra a mulher, considerando a complexidade das relações que as integra, exige o comprometimento de todos, de instâncias governamentais e da sociedade civil, através de ações que tenham como objetivo central a proteção à mulher vitimizada, sem esquecer, porém, a importância de se trabalhar com o autor da violência.



Nossa pequena experiência de atuação com homens em grupos reflexivos de gênero demonstrou que é uma atividade viável e necessária no processo de construção de relações mais igualitárias entre homens e mulheres.

Alguns aspectos deste trabalho devem ser ressaltados tendo em vista sua relevância para a discussão e responsabilização da violência contra a mulher, como: o envolvimento dos participantes nas atividades, mesmo daqueles que chegavam insatisfeito por ter que comparecer; o clima de confiança que se criou entre os membros e os facilitadores, possibilitando a partilha espontânea sobre situações vivenciadas pelos participantes, muitas vezes relatos de profunda intimidade; esclarecimento ao autor de violência sobre a legislação (Lei Maria da Penha), que contribuiu para o reconhecimento de sua importância e seriedade; uso de atividades lúdicas, através de dinâmicas de grupo, facilitando a expressão dos participantes e possibilitando ao homem reviver emoções e compartilhar sentimentos.

Um outro elemento de extrema importância foi o grupo como espaço de fala para os homens, tendo em vista que uma de suas maiores queixas foi o fato de não serem ouvidos antes da concessão das medidas protetivas. Dessa forma, o processo de diálogo favorece o conhecimento e a dissipação do sentimento de insatisfação, inclusive com a companheira.

O trabalho com homens, considerados violentos, é um dos desafios postos pela situação de violência contra a mulher na atualidade, e demonstra que a proteção da mulher não depende apenas de medidas punitivas contra o agressor.

## 5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACOSTA, Fernando; FILHO, Antônio Andrade; BRONZ, Alan. **Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero: Metodologia**. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2004.
- ANDERSEN, Tom. **Processos Reflexivos**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2002.
- AZERÊDO, Sandra. **Preconceito contra a mulher: diferenças, poemas e corpos**. São Paulo: Cortez, 2007.
- FREIRE, Paulo. **Por uma Pedagogia da Pergunta**. Editora Paz e Terra.





LISBOA, Tereza Kleba. **Gênero, Classe e Etnia: Trajetórias de Vida de Mulheres Migrantes**. Santa Catarina: Argos, 2003.

SOUZA, Sérgio Ricardo de. **Comentários à Lei de Combate à Violência Contra a Mulher - Lei Maria da Penha 11.340/06. 2ª Edição - Revista e Atualizada**. Curitiba: Juruá Editora, 2008.